

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 12/2005.

Disciplina a adesão dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Alagoas ao "Cartório 24 Horas".

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o convênio Especial de Prestação de Serviços firmado entre a Associação dos Notários e Registradores do Brasil e a Empresa de Correio e Telégrafos;

CONSIDERANDO a adesão da ANOREG/AL aos termos da mencionada parceria, conforme ofício nº 50/2005, dirigido à Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a adesão, do mesmo modo, da ARPEN/AL aos termos da mencionada parceria, conforme ofício nº 58/2005, dirigido à Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade da efetiva implantação do serviço Cartório 24 Horas, objeto do referido convênio, no âmbito do Estado de Alagoas, programado para o dia 12 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO a irrefutável relevância representada pelo portal eletrônico destinado à emissão de certidões dos serviços extrajudiciais para a comunidade alagoana;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer ônus, tanto para o Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto para as serventias extrajudiciais, bem como a desnecessidade de investimentos em sistemas e máquinas de informática para sua implantação;

RESOLVE:

Determinar a imediata adesão de todos os Serviços Notariais e Registrais do Estado de Alagoas, aos termos do Convênio Especial de Prestação de Serviços, firmado entre a Associação dos Notários e Registradores do Brasil e a Empresa de Correio e Telégrafos de modo a viabilizar a implementação e lançamento do serviço "CARTÓRIO 24 HORAS", no âmbito do Estado de Alagoas, dia 12 de setembro de 2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Maceió, em 31 de agosto de 2005.

Des. **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**
Corregedor-Geral da Justiça